



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



DISPENSA Nº 00027/2024 LEI Nº 8.666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00065/2024-CPL - 15/05/2024

Alteração: Prorrogação de Prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E ANCORA CONSTRUTORA LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Myllena Nayara Leandro Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, SN - Centro - Duas Estradas - PB, CPF nº 708.736.854-07, Carteira de Identidade nº 4.249.712 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ANCORA CONSTRUTORA LTDA.** - RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 211, SALA 102, BESSA, JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 44.459.047/0001-93, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Dispensa nº 00027/2024 Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo de Aditamento do Segundo Aditivo ao Contrato nº 00065/2024; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de Creche Padrão Tipo A Inteira Paraíba, localizada no Loteamento Cidade Alta, Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 0144/2022 do Governo do Estado da Paraíba, remanescente de rescisão contratual da Tomada de Preços nº 00005/2022, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando para 15/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

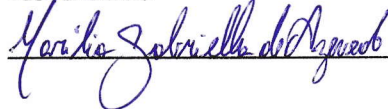
Contrato nº 00065/2024, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 15 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE

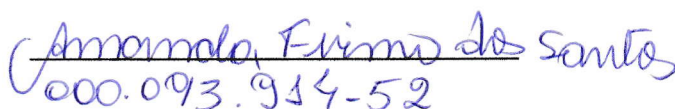


MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Constitucional
CPF: 708.736.854-07

PELO CONTRATADO



ANCORA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 44.459.047/0001-93


000.093.914-52